



PROJETO DE LEI N.º 005/2020.



Ementa: Dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos ou obesos na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara **APROVOU** o seguinte **PROJETO DE LEI** de autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de oferta, por parte do Poder Executivo, de alimentação escolar diferenciada para alunos diabéticos, hipertensos, obesos e acometidos por outras moléstias devidamente comprovadas matriculados na Rede pública Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: Todos os casos de doenças deverão ser comprovados por laudo médico.

Art. 2º O cardápio da alimentação de que trata o artigo 1º para alunos diabéticos, hipertensos e obesos será elaborado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar relação completa de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino que sejam portadores de diabetes, hipertensão e obesidade para que estes recebam alimentação adequada.

Art. 4º O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos exames necessários à constatação de diabetes, de hipertensão, e de obesidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmíro Guilherme

Art. 5º Caberá à Unidade de Alimentação e Merenda Escolar a responsabilidade pela fiscalização do disposto nesta Lei pela qualidade dos alimentos utilizados.

Art. 6º Caberá ao Executivo a regulamentação desta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 21 de maio de 2020.



Antônio Pedro da Silva

PRESIDENTE

1871

JUPI

1958





PROJETO DE LEI N.º 005/2020.



Protocolo: 6082-02 - Emitido: 12/02/2020 08:29
Interessado: VEREADOR Lédson Lins
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: SALA DAS SESSÕES
Natureza: PROJETO DE LEI - Usu: Câmara Mu

Ementa: Dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos ou obesos na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, submete à **APRECIÇÃO** do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de oferta, por parte do Poder Executivo, de alimentação escolar diferenciada para alunos diabéticos, hipertensos, obesos e acometidos por outras moléstias devidamente comprovadas matriculados na Rede pública Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: Todos os casos de doenças deverão ser comprovados por laudo médico.

Art. 2º O cardápio da alimentação de que trata o artigo 1º para alunos diabéticos, hipertensos e obesos será elaborado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar relação completa de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino que sejam portadores de diabetes, hipertensão e obesidade para que estes recebam alimentação adequada.

Art. 4º O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos exames necessários à constatação de diabetes, de hipertensão e de obesidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme



Art. 5° Caberá à Unidade de Alimentação e Merenda Escolar a responsabilidade pela fiscalização do disposto nesta Lei pela qualidade dos alimentos utilizados.

Art. 6° Caberá ao Executivo a regulamentação desta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Marcos Expedito Viana", em 11 de fevereiro de 2020.





ATA

13ª Reunião Ordinária

1º Período Legislativo

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, havendo número legal com a presença dos 06 (seis) vereadores: **Antônio Pedro da Silva, Lêdson Lins de Oliveira, Paulo César Cordeiro Vilela, Joel José dos Santos, Antônio Liberato Sobrinho e Magno Fernando da Silva.** Ausente o vereador **Dielson Miguel Vieira, Jurandir José de Souza e Antonio Jeffeton Ferreira Araujo.** O Senhor Presidente cumprimenta a todos, inicia a reunião às 09:37h, convida o Secretário da Casa para fazer a leitura da Ata da reunião anterior que foi posta em discussão e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, faz-se a leitura do Projeto do **PROJETO DE LEI Nº. 006/2020**, do Executivo Municipal, que "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências", com todas as Comissões Permanentes favoráveis. O senhor presidente lembra que ainda falta chegar na Câmara o Projeto que trata do reajuste dos servidores correspondentes aos 40% do FUNDEB. Em seguida o referido Projeto foi posto em discussão e não havendo uso, em votação, sendo aprovada por unanimidade em primeira votação. Todos já tendo conhecimento do **PROJETO DE LEI Nº. 005/2020**, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos ou obesos na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências", com todas as Comissões Permanentes. O referido Projeto foi posto em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Faz-se a Leitura dos seguintes **PROJETOS DE LEI** de autoria do Vereador Lêdson Lins: **Nº. 006/2020**, que "Dispõe sobre a





iagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Jupi, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes favoráveis; **Nº. 007/2020**, que "Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências", com todas as Comissões Permanentes favoráveis. O vereador autor é convidado para fazer suas explanações. O mesmo cumprimenta a todos e diz que o primeiro nº. 006, trata de mais um objeto que auxiliará a Creches em um futuro diagnóstico para crianças que por ventura possuam necessidades especiais. O Projeto nº. 007, estabelece alguns parâmetros para que o executivo municipal crie um programa de distribuição de remédios diretamente nas residências, para as pessoas que tomem remédios de uso contínuo, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e as portadoras de doenças crônicas. O Sr. Presidente coloca os referidos Projetos em discussão e não havendo uso, é posto em votação o Projeto 006/2020, sendo aprovado por unanimidade em primeira votação, logo em seguida, é votado o Projeto 007/2020, que também é aprovado por unanimidade em primeira votação. Faz-se a leitura do **REQUERIMENTO Nº. 032/2020**, aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho, "solicitação ao Exmº. Prefeito deste município Senhor Antônio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria competente, obedecendo os princípios legais, veemente apelo, no sentido de que seja criado um **Auxílio Financeiro** ou **Gratificação** a todos os profissionais da área da saúde que estão diretamente no enfrentamento ao combate do novo Corona Vírus, e que o citado benefício seja concedido durante todo período desta Pandemia que assola toda população". Em seguida o vereador é convidado para fazer suas explanações, o mesmo cumprimenta a todos e diz que



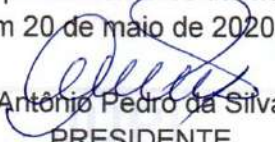
bservando o perigo que cada profissional está correndo, rincipalmente aqueles que estão trabalhando direto no combate ao ovo corona vírus, acredita que eles devem receber uma gratificação m forma de valorização pelo seu trabalho. Adianta que existe uma indicação dos vereadores Jeffeton e Joel que solicita o aumento da gratificação de insalubridade para 40% (quarenta por cento). No entanto, frisa que esse auxílio que solicita, servirá exclusivamente para aquelas pessoas que estão trabalhando diretamente junto a essa pandemia. Em seguida o referido requerimento é posto em discussão, faz uso o vereador **Joel José** que parabeniza pelo requerimento. Em seguida o é posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Vereador **Paulo César** realiza um **Requerimento Verbal**, à Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, solicitando em caráter de urgência, critérios mais rígidos para que haja um distanciamento maior entre os bancos da feira livre desta cidade, visando a proteção aos feirantes e população em geral, frente a esta pandemia que ora enfrentamos. Em seguida o referido requerimento é posto em discussão, e não havendo uso em votação, sendo aprovado por unanimidade. Ler **TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS:** - Projetos de Lei nºs. 002 e 003/2020, autoria do Ver. Antonio Jeffeton F. Araujo. Ler **INFORMES GERAIS:** - Inauguração dos Leitos no Hospital Municipal Claudina Teixeira, para o atendimento aos pacientes com COVID-19; - Justificativa das ausências dos Vereadores Antonio Jeffeton e Jurandir José nesta Casa. Não havendo mais nada a tratar, encerrou o **Primeiro Expediente. Segundo Expediente:** Por ordem dos inscritos, usa da palavra o vereador **Antônio Liberato** que cumprimenta a todos e diz que esta semana foi procurado por profissionais da Educação, que fazem parte do Grupo de Apoio Administrativo Educacional, afirmando que o Projeto de reajuste da classe ainda não foi enviado à Câmara de Vereadores, assim, espera que a administração se prontifique para esclarecer o porquê dessa situação. No ensejo,




agradece a administração por ter atendido um pedido seu, colocando piçarro na estrada da Colônia, e que está em fase de conclusão a estrada da Santa Rita e, logo em seguida, irá iniciar a estrada do Matinho e logo mais todas as estradas do município. O vereador **Joel José** cumprimenta a todos e parabeniza o colega vereador pelo Requerimento. Relata que também foi procurado por alguns profissionais do quadro da Educação. Sobre as barreiras sanitárias, solicita mais uma vez que sejam melhoradas, pois acredita que da maneira que está ocorrendo não é eficiente. Solicita que a Secretaria Municipal de saúde possa ser mais ativa e que vá em busca das pessoas que estão com sintomas e arcar com as despesas para se fazer o teste da Covid-19. Acredita que o município está longe da meta de estar preparado para o enfrentamento ao novo Corona Vírus. Solicita que seja enviado um **ofício** à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando esclarecimentos referentes aos recursos que chegaram para o município e como estão sendo usados. Afirma que os kits de alimentação escolar devem ser entregues a todos que precisam o mais rápido possível. Solicita também que envie **ofício** à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando esclarecimentos sobre o dinheiro que foi doado por esta Casa na intenção de que fossem convertidos em cestas básicas. Parabeniza a administração pelo trabalho de piçarramento que foi feito na estrada que dá acesso ao Povoado Colônia, e no ensino solicita também que a casa encaminhe **ofício** à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços urbanos, solicitando explicações concernentes ao andamento dos serviços de iluminação pública. Encaminhar **ofício** à Secretaria Municipal Saúde solicitando uma visita da Vigilância Sanitária no Povoado Colônia, no sentido de que sejam tomadas providências quanto ao surto de dengue. O Vereador **Lêdson Lins**, cumprimenta a todos e agradece pela aprovação de seus Projetos. Complementa a fala do vereador Joel José, com referência ao repasse dos R\$ 10,000,00 (dez mil reais) que a



Câmara Municipal fez à Prefeitura de Jupi, lembra que a ideia inicial seria para ajudar as pessoas que mais estão precisando de ajuda, e acredita que o mesmo pode ser utilizado de maneira menos burocrática. Cobra ações mais efetivas de combate ao novo Corona Vírus, e solicita a toda população que obedeça as regras e normas de prevenção estabelecidas pelos órgãos municipais, estaduais e federais, para que possamos sair o mais rápido desta pandemia. Solicita ao Executivo Municipal que envie com urgência o Projeto que trata do reajuste dos Profissionais do Grupo de Apoio Técnico e Administrativo Educacional. O Sr. Presidente frisa sobre a questão das estradas e diz que tem vários pedidos nesse sentido. Sobre recuperação das estradas e passagem molhada, faz um apelo, no sentido de que seja recuperada a estrada do Sítio Mulungu, pois existem trechos que estão intransitáveis. Espera que seja visto a questão do pessoal do Grupo Ocupacional da Educação, dos 40% (quarenta por cento). Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente faz seus agradecimentos finais e declara encerrada a Sessão às 11:03h, marcando a próxima Reunião após um intervalo de 30 (trinta) minutos no mesmo local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad" hoc", lavei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 20 de maio de 2020.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Dielson Miguel Vieira
VICE-PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
SECRETÁRIO



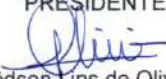


COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:14h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei Nº. 005/2020**, autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira, que "**Dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos ou obesos na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências**". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 08:35h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 05 de maio de 2020.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
RELATOR


Paulo César Cordero Vilela
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:43h da manhã, com a ausência do Presidente Vereador Antonio Jeffeton, assumiu a presidência interinamente, o Relator Vereador Magno Fernando, que em seguida nomeia o vogal Vereador Lédson Lins, para assumir o cargo de Relator Interino, os quais reuniram-se, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei Nº. 005/2020**, autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira, que **"Dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos ou obesos na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências"**. Foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator Interino da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:05h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 05 de maio de 2020.

Magno Fernando da Silva
PRESIDENTE INTERINO

Lédson Lins de Oliveira
RELATOR INTERINO





COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE



ATA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:17h da manhã, com a ausência do Relator Vereador Antonio Jeffeton, o Presidente Vereador Magno Fernando, nomeia o Vogal Vereador Dielson Miguel, para assumir o cargo de Relator Interino, os quais reuniram-se, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei Nº. 005/2020**, autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira, que "**Dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos ou obesos na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências**". Foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator Interino da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:35h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 05 de maio de 2020.

Magno Fernando da Silva
PRESIDENTE

Dielson Miguel Vieira
RELATOR INTERINO





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 005/2020, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos ou obesos na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências".

RELATÓRIO

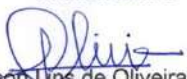
No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 05 de maio de 2020.


Antônio Liberato Sobrinho (F)
PRESIDENTE


Lêdson Lins de Oliveira (F)
RELATOR


Paulo César Cordeiro Vilela (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 005/2020**, autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira, que “Dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos ou obesos na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências”.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 05 de maio de 2020.

Magno Fernando da Silva (F)
PRESIDENTE INTERINO

Lédson Lins de Oliveira (F)
RELATOR INTERINO

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 005/2020, autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos ou obesos na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências".

RELATÓRIO

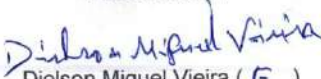
No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 05 de maio de 2020.


Magno Fernando da Silva (F)
PRESIDENTE


Dielson Miguel Vieira (F)
RELATOR INRTERINO

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





OFÍCIO CIRCULAR Nº. 002/2020

Jupi, em 13 de fevereiro de 2020.

Sr. Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de Parecer, os Projetos conforme abaixo relacionados:

Projeto de Lei Nº. 001/2020, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araújo, que "Aumenta o prazo da licença maternidade para as servidoras públicas municipais de 120 para 180 dias, e dá outras providências";

Projeto de Lei Nº. 002/2020, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araújo, que "Impede que condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher assumam cargos públicos ou em empresas prestadoras de serviços pelo Poder Público, e dá outras providências";

Projeto de Lei Nº. 003/2020, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araújo, que "Dispõe sobre o uso de espaços públicos para campanhas educativas sobre atos de violência contra a mulher no âmbito do município de Jupi, e dá outras providências";

Projeto de Lei Nº. 004/2020, autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre o programa para identificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento integral de educandos com dislexia, discalculia ou transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), na rede pública e privada de educação e dá outras providências";

Projeto de Lei Nº. 005/2020, autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos ou obesos na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências";

Projeto de Lei Nº. 006/2020, autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Jupi, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências";





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme



Projeto de Lei Nº. 007/2020, autoria do Vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências";

Projeto de Resolução Nº. 002/2020, autoria do Vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências";

Projeto de Resolução Nº. 003/2020, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, que "Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências";

Projeto de Resolução Nº. 004/2020, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, que "Concede Medalha de Honra Zulmiro Guilherme da Silva e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE

1671

JUPI

1958

Ilm^{os}. Presidentes das Comissões Permanentes
Câmara Municipal de Jupi – PE.



RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 005/2020

EMENTA: Dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos ou obesos na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

Autoria do Legislativo Municipal

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 13ª Reunião Ordinária 1º Período Legislativo.

DATA: 20/05/2020

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

